

Regimento eleitoral CIPA/UDESC/FAED 2021-2/2023-1

Em cumprimento aos preceitos legais do Manual de Saúde Ocupacional – Capítulo III, a Comissão Eleitoral, legalmente constituída, define os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA/UDESC/FAED – Gestão 2021-2/2023-1.

1 – Inscrições

As inscrições individuais para candidatos à CIPA/UDESC/FAED – Gestão 2021-2/2023-1 serão realizadas nos locais e horários de trabalho, conforme Edital de Convocação para as inscrições, divulgado através dos murais e site da UDESC/FAED.

2 – Das Candidaturas

Poderão ser candidatos os servidores em efetivo exercício do cargo, exceto, os que estejam afastados por qualquer motivo.

3 – Data da Eleição

A eleição será realizada em escrutínio secreto, no dia 16 de JUNHO de 2021, no horário das 13 às 18 horas, conforme Edital de Eleição, com a nominata dos candidatos, divulgado da mesma forma que no item 1.

4 – Recursos e Impugnações

Todos os recursos e pedidos de impugnações serão recebidos até o dia 17 de JUNHO de 2021, no horário das 13h às 19h, junto aos membros da Comissão Eleitoral via e-mail. Esses deverão ser apresentados de maneira formal, devidamente assinado pelo recorrente.

5 – Local de Votação

Haverá uma urna on-line de votação no(s) seguinte(s) local(is): SISTEMA HELIOS VOTING – UDESC (<https://helios.sistemas.udesc.br>).

6 – Propaganda Eleitoral

É vedada a propaganda eleitoral no local onde se encontra a mesa eleitoral, no dia da votação.

7 – Votação e Registro

A votação será por meio de uma urna on-line de votação no(s) seguinte(s) local(is): SISTEMA HELIOS VOTING – UDESC (<https://helios.sistemas.udesc.br>).

O votante deverá assinalar o nome do candidato na cédula eleitoral. O voto é secreto e individual, devendo escolher apenas 01 candidato.

9 – Votos Brancos e Nulos

Não serão considerados válidos os votos que:

- Estiverem em branco;
- Indiquem mais de um candidato.

10 – Apuração dos Votos e Guarda de Documentos

A apuração dos votos será realizada no término das eleições. Com um mínimo dois representantes dos servidores, além dos demais interessados, em link a ser divulgado pela comissão eleitoral.

A guarda dos documentos referentes ao processo eleitoral, bem como das urnas de votação e volantes serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

11 – Publicação dos Resultados

Os resultados oficiais serão publicados logo após apuração dos votos no site da FAED.

12 – Titulares e Suplentes

Assumirão a gestão da CIPA/UDESC/FAED na condição de titulares e suplentes os servidores em ordem de votação, conforme o número de membros de cada local de trabalho. Os demais votados serão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações, em caso de vacância.

13 – Disposições Gerais

Os casos não previstos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

FLORIANÓPOLIS, 14 de MAIO de 2021.

Celso João Carminati
Diretor Geral da UDESC/FAED